



Aprova a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação de Núcleo Estadual de Telessaúde do Ceará no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, através de Proposta cadastrada no FNS, de acordo com as Portarias GM/MS nº 8.484 e 8.665/2025.

RESOLUÇÃO Nº 752/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo I - Da Atenção Básica; Título IV - Da Organização da Atenção à Saúde. Institui o Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes);
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
3. A Portaria GM/MS nº 8.484, de 22 de outubro de 2025, que autoriza Estados e Distrito Federal a receberem recurso financeiro federal de investimento destinado à implantação de Núcleos de Telessaúde, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
4. A Portaria GM/MS nº 8.665, de 5 de novembro de 2025, que altera o Anexo II da Portaria nº 8.484/2025, acima referida;
5. A Comunicação Interna nº 000200/2025 oriunda da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde (COREG), que solicita apreciação da Proposta nº 74031865000125090, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação de ações e serviços de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS, no valor total de R\$ 2.354.295,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais), para implantação do Núcleo Estadual de Telessaúde do Ceará, que representa oportunidade estratégica para o fortalecimento das ações de Saúde Digital do Estado;
6. Os pareceres técnicos favoráveis da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES), quanto à solicitação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) de implantação do Núcleo Estadual de Telessaúde do Ceará, contidos no processo SUITE NUP Nº 24001.102808/2025-45; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação de Núcleo Estadual de Telessaúde do Ceará no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, no valor total de R\$ 2.354.295,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais), com recursos de programa, através de Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS), sob o nº 74031865000125009 da plataforma do InvestSUS, de acordo com as Portarias GM/MS nº 8.484 e 8.665/2025, conforme quadro abaixo:

Estado	Nº da Proposta	Unidade Assistida	CNES	Recurso	Valor Total da Proposta (R\$)
Ceará	74031865000125009	Núcleo Estadual de Telessaúde do Ceará	7274491	Programa	2.354.295,00

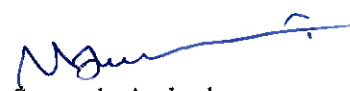
Parágrafo Primeiro. A Implantação do Núcleo Estadual de Telessaúde do Ceará com pontos nos municípios visa a melhoria da qualidade do atendimento da Atenção Primária à Saúde, por meio da ampliação da capacidade de ação das equipes de Saúde da família.

Parágrafo Segundo. Os recursos financeiros federais deverão ser creditados no Fundo Estadual da Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de novembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS